



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 014/2023
Decisão : 301/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Processo nº 200223660/2023
Interessados : Felipe Paulo Silva

EMENTA: Homologa o parecer do relator, pelo deferimento da solicitação de Registro da ART fora de época nº PE20231003964.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 014/2023, realizada no dia 30 de agosto de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Registro de ART fora de época, protocolada sob o nº 200223660/2023, de interesse de Felipe Paulo Silva, sob a relatoria do Conselheiro Hugo Ricardo Arantes Costa; considerando que o processo trata da solicitação de regularização da obra ou serviço de Engenharia e Agronomia, concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. (Art. 1º da Resolução 1.050/2013); considerando que o interessado é Engenheiro Eletricista, com atribuições regidas pelos Artigos 8º E 9º da resolução Nº 218/73; considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos serviços cabíveis à modalidade de sua formação, tendo em vista o objeto da contratação: “Elaboração e Execução de Projeto Executivo On Grid de 511,50 KWp”; considerando que foram apresentados todos os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução nº 1.050/13, do Confea, comprovando a efetiva participação do profissional; considerando que a ART PE20231003964 se encontra devidamente preenchida e em conformidade com os documentos apresentados para comprovar a efetiva participação do profissional; considerando o voto do relator pelo deferimento da solicitação de Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica fora de época Nº PE20231003964, em favor do interessado; e considerando a liberação *Ad Referendum* do processo, em face da urgência demandada pelo interessado, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o parecer do relator, pelo deferimento da solicitação de Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica fora de época Nº PE20231003964, em favor do interessado. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Robstaine Alves Saraiva, Sylvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa e Ermes Ferreira Costa Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE